



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA

DIRETORIA DO CREA-PA

SÚMULA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA - EXERCÍCIO 2018.

DATA: 12 de dezembro de 2018

HORÁRIO:

1ª chamada: 16h30

2ª chamada 17h00

1. CONVOCADOS -Diretores:

1º Vice-Presidente: Eng.º Civil Eduardo José Cavalcante Brandão

2º Vice-Presidente: Eng. Mecânico Ricardo José Lopes Batista

1º Secretário: Eng. Civil Pedro Coelho da Mota Neto

2º Secretário: Eng. Civil Danillo da Silva Linhares

1º Tesoureiro: Eng. Civil.Seg.Trab. Rui Dinamar Andrade

2º Tesoureiro: Eng. Naval Lucca Soares do Valle Miranda

2. VERIFICAÇÃO DE QUORUM/ Registro de membros da Diretoria (presenças/ ausências).

2.1 Presentes: Todos os convocados.

3 Apoio Administrativo: Cel. José Maria Sousa Rodrigues, Chefe de Gabinete; Adv. Cinthia Merlo Takemura Canto, Procuradora Jurídica; Analista Técnico Jeferson Cordeiro Lima, Superintendente Administrativo-Financeira; Odilon Ribeiro Caldas Júnior, Gerente de Fiscalização; Elival Nóbrega Cruz; Oscarina Corrêa Furtado, servindo de Secretária.

4. PAUTA: desenvolvimento dos trabalhos na seguinte ordem:

4.1 Apreciação e aprovação da Súmula da reunião realizada no dia 21 de novembro de 2018. Abstiveram-se de assinar os conselheiros Ricardo José Lopes Batista, Danilo da Silva Linhares e Rui Dinamar Andrade.

4.2 Submetida a apreciação e decisão da Diretoria a Portaria nº 439/2018, do Senhor Presidente, que, em decorrência da falta de quórum na reunião extraordinária convocada para o dia 27 de novembro de 2018, acatou o parecer jurídico do escritório Amorim & Ribas Advogados Associados e determinou a abertura de processo Administrativo Disciplinar para os empregados envolvidos na denúncia junto ao Ministério Público do Trabalho. Após apreciação e discussão da matéria, a Diretoria decidiu: 1) pela não aprovação do *ad referendum*, e não proceder a instauração de processo administrativo disciplinar; 2) pela aplicação da hipótese 1 do parecer do escritório Amorim & Ribas, condicionado ao prévio processo administrativo, que, se concluir pela ilegalidade da percepção dos salários, deverá dar cumprimento imediato à sugestão descrita na hipótese 1 do mesmo parecer.

4.3 Proposta de criação do setor de cobrança e/ou contratação de empresa. Apresentado pelo Analista Jeferson Cordeiro Lima, Superintendente Administrativo-Financeiro. O assunto foi objeto da Decisão de Diretoria nº 026/2018, de 15 de outubro de 2018, que aprovou a elaboração de estudos para contratação de empresa especializada e reconhecidamente capaz em serviços de cobrança, dado o alto índice de inadimplência e não pagamento dos processos de execução fiscal e a necessidade da adoção de medidas para incrementar a arrecadação, assegurando condições de manutenção da regularidade profissional. No curso da apresentação pelo Analista Jeferson, os Diretores fizeram indagação sobre o tempo para implantação desses serviços. Foi esclarecido que, provavelmente, isso ocorrerá num prazo entre 30 a 60 dias, haja visto que dependerá do resultado de uma comissão multidepartamental, havendo necessidade de adaptar o sistema, dependendo dos parceiros da Tecnotech, reunir com o pessoal das unidades administrativas envolvidas com esses processos, bem como, outros procedimentos até que se efetive o convênio com o cartório de protesto e implantação do escritório de cobrança. Finalizou esclarecendo que já há um contato inicial com a empresa Merchant Cobranças Ltda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA

4.4 Projeto de implantação da Câmara de Mediação e Arbitragem, própria do Crea-PA, a exemplo de outros Regionais, com mediadores, árbitros especializados e regulamento próprio. A Procurador Jurídica, dra. Cinthia Merlo, falou sobre o rito processual para instalação da referida Câmara, para cuja estrutura é exigido, no mínimo, o conselho técnico; o quadro de mediadores e de árbitros capacitados com a carga horária mínima exigida de 140 horas; e, secretaria executiva. O Conselheiro Rui Dinamar solicitou preferência aos Conselheiros e que todo o material e orientações sobre o assunto fosse encaminhado para os Conselheiros.

4.5 FISCALIZAÇÃO: Quantitativos analíticos de relatórios de fiscalização, produção de processos e montante arrecado, atinente aos processos fiscais de 2018. Exposição feita pelo Gerente de Fiscalização Odilon Ribeiro Caldas Júnior e Chefe da seção de Fiscalização Elival Nóbrega Cruz. Os dados informados constam dos mapas anexos a presente Súmula, sendo: 1) relatórios fiscais cadastrados: 2017 - 5030/ 2018 - 5397; 2) denúncias atendidas: 2017 - 796/ 2018 - 883 + 84 por aplicativo; 3) receituário agrônomo: 2017 - 91000/ 2018 - 110300; 4) autos de infração: 2017 - 2450/ 2018 - 2372; 5) municípios fiscalizados: 2017 - 121/ 2018 - 57; 6) processos de viagens de fiscalização: 2017 - 1753/ 2018 - 895; 6.1) fiscalização por modalidade: **Civil:** 2017 - 4271/ 2018 - 4176; **Agronomia:** 2017 - 201/ 2018 - 165; **Florestal:** 2017 - 3/ 2018 - 103; **Mecânica:** 2017 - 297/ 2018 - 244; **Elétrica:** 2017 - 247/ 2018 - 263; **Geologia:** 2017 - 1/ 2018 - 28; 7) receita processos/ AIn em fase administrativa: 2017 - R\$669.499,50/ 2018 - R\$684.419,50. Vários pontos foram esclarecidos aos Senhores Conselheiros, os quais, ao final, elogiaram o trabalho realizado pela equipe e apresentaram algumas sugestões de melhorias para a atuação da Fiscalização.

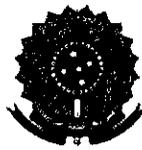
4.6 Escritório Amorim & Ribas Advogados Associados. Apresentação de parecer complementar. Foi informado sobre a apresentação de parecer complementar sobre reenquadramento funcional. Processo tramitando em caráter sigiloso.

4.7 Proposta para suspender o expediente do Crea-PA, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018. Após apreciar o pedido, a Diretoria decidiu, por unanimidade, a bem do interesse público, manter o funcionamento do expediente no Regional, nos dias 24 e 31 de dezembro, em sistema de revezamento de empregados, de acordo com a escala de recesso de fim de ano, sendo que: a) apenas os empregados em recesso no período de 26 a 28 de dezembro poderão ser dispensados do expediente do dia 24 de dezembro de 2018, mediante utilização do saldo em Banco de Horas ou em sistema de compensação, mediante autorização prévia; 2) apenas os empregados em recesso no período de 02 a 04 de janeiro de 2019, poderão ser dispensados do expediente no dia 31 de dezembro de 2018, mediante utilização do saldo em Banco de Horas ou em sistema de compensação, mediante autorização prévia.

4.8 Calendário de funcionamento do Crea-PA para 2019. A Diretoria após avaliar a sugestão de calendário dos dias indicados como feriados e pontos facultativos, nas esferas federal, estadual e municipal, conforme levantamento feito pela Gerência de Recursos Humanos, decidiu, por unanimidade, aprovar o referido calendário, nos termos propostos pela GRH.

5. Extrapauta:

5.1 Recesso de fim de ano - escalonamento de folgas, sem prejuízo da funcionalidade do Crea-PA. A Diretoria apreciando a programação prévia de recesso, incluindo o pessoal da sede e inspetorias, decidiu aprova a liberação do trabalho, mediante folga, nos dias úteis que sucedem as datas de Natal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA

(26, 27 e 28/12/2018) e Ano Novo (02, 03 e 04/2019), alternadamente para que não haja interrupção da prestação do serviço público, com escala de revezamento dos funcionários por unidade administrativa, de forma que cada colaborador usufrua de, apenas, um dos períodos, sendo que, o funcionamento do Conselho nos dias que antecedem o Natal (24/12/2018) e o Ano Novo (31.12.2018) está regulado pela Decisão de Diretoria nº 037/2018. Ficou esclarecido que o referido recesso é decorrente de Acordo Coletivo de Trabalho, firmado entre o Sindicato da categoria e o Crea-PA.

5.2 Programação de férias para o exercício de 2019. A Diretoria, apreciando a proposta elaborada pela Gerência de Recursos Humanos, feita mediante consulta prévia aos colaboradores e respectivas chefias, e, ainda, diante de todos os esclarecimentos prestados pelo Senhor Jeferson Cordeiro Lima, Superintendente Administrativo-Financeiro, decidiu aprovar, como apresentada, a referida escala, com valores estimados na ordem de: 1) janeiro: R\$169.199,14; 2) fevereiro: R\$92.843,22; 3) março: R\$78.064,40; 4) abril: R\$22.334,89; 5) maio: R\$68.078,77; 6) junho: R\$147.746,71; 7) julho: R\$220.557,15; 8) agosto: R\$34.932,75; 9) setembro: R\$25.898,89; 10) outubro: R\$49.520,01; 11) novembro: R\$27.423,78; 12) dezembro: R\$119.682,76, totalizando R\$1.056.282,47, com a observação de que na folha total consta R\$1.088.925,03 por conta da replicação para o ano de 2019, em face dos valores referentes aos funcionários em férias no período da elaboração do presente processo, de nº 356774/2018/GRH.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, mandando lavrar esta Súmula, que segue assinada por todos os Diretores presentes na Sessão de aprovação. Súmula aprovada na 17ª reunião ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 2019,

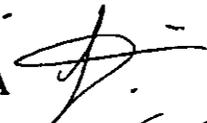
  
1º Vice-Presidente: Eng.º Civil **EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO**

2º Vice-Presidente: Eng. Mecânico **RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA**

1º Secretário: Eng. Civil **PEDRO COELHO DA MOTA NETO** 

2º Secretário: Eng. Civil **DANILLO DA SILVA LINHARES**

1º Tesoureiro: Eng. Civil.Seg.Trab. **RUI DINAMAR ANDRADE**

2º Tesoureiro: Eng. Naval **LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA** 

Presidente: Eng. Civil **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES** 